



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 373 DE 26 DE NOVENBRO DE 1.956.

EUGLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

Art.1º)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a transferir
simplesmente ou por doação, ao município de Mariópolis, os
seguintes bens e valores que passaram a fazer parte do pa-
trimônio do município de Mariópolis:-

BENS MÓVEIS

De uso civil.....	31.500,00	
De nat.escolar.....	<u>2.380,00</u>	3.880,00

BENS IMÓVEIS

De uso civil.....	69.213,00	
De nat.escolar.....	<u>186.994,20</u>	256.207,20

BENS INDUSTRIAIS

Serv.Eletricidade.....		198.013,20
------------------------	--	------------

DÍVIDA ativa

Impostos em Atraso.....		195.590,70
-------------------------	--	------------

DEPÓSITOS E CAUÇÕES

Cauções a restituir.....		<u>13.021,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$ 666.712,10</u>

Art.2º) -Revogadas disposições em contrário esta lei entrará em vi-
gôr na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 26 DE NOVENBRO DE 1.956.

Euglydes Romanini
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 26 DE NOVENBRO DE 1.956.

Fausto Oliveira
Secretario